

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

worden e-

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525–1020 – CNPJ 17 894 064/0001– 86

CEP 37910–000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Primeiro Termo Aditivo a ARP 022/2019, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pelo Prefeito e a empresa AUTO POSTO SERRA DA CANASTRA LTDA, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis - Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos nº 115 - Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG nº 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF nº 339.621.116-20, doravante designada CONTRATANTE, de outro a empresa AUTO POSTO SERRA DA CANASTRA LTDA, inscrita no CNPJ 08.888.140/0001-50 com endereço na Faz Praia Vermelha, S/N, Zona Rural, Município Delfinópolis/MG, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. Paulo Sérgio Gandolfi, brasileiro, casado, empresário, CPF n.º 138.518.808-11, portador do RG n.º 18.335.167 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Marques Garcia nº 950, Bairro Cidade Nova, Município Franca/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 021/2019, Modalidade Pregão Presencial n.º 015/2019, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93. com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Litro da Gasolina Comum (item 002) e Óleo Diesel Comum-Balsa (item 004), conforme consta nos anexos desse aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1 O valor do litro do combustível passa a ficar da seguinte forma:
 - Gasolina Comum: R\$ 5,07
 - Óleo Diesel Comum (Balsa): R\$ 3,91
- 2.2 O critério aplicado para o reajuste dos valores se deu em função da alta do combustível conforme consta no descritivo do termo de realimento desse aditivo.
- 2.3 O percentual do aumento calculado para o Litro é 5,076% para gasolina comum, e 4,220% para o diesel comum (balsa), conforme termo de realinhamento de preço datado de 20 de maio de 2019 em anexo.

B

Sold.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525–1020 – CNPJ 17 894 064/0001–86

CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 20 de maio de 2019.

Suely Alves Ferreira Lemos

Suely Alves Ferreira Lemos

Prefeita Municipal

CPF: 339.621.116-20

CPF: 339.621.116-20

RG: 9.437.080-1 SSPSP

PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

AUTO POSTO SERRA DA CANASTRA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Meine Appreded Silve Inches

CPF:

Ancessor Municipal CPF: 062.846.246-89 RS: 13.320.172 95P/M3

NOME

183,244,838-02

CPF:

Visto:

Assessoria Jurídica

Cinthia de Civeira Rarbo: OAB/MG 124.910 OAB/SP 289.676